

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º _____

Protocolo sob o N.º 4460

Requerente: Agirine melchiodes de Souza Filho

Assunto: Ativa sucessão II do artigo 20, anexo I referente ao art. 2º, anexo V referente ao art. 19 e sua carga em comissão de livre provimento e exoneração, e de outras providências

DATA	HISTÓRICO
08/03/2005	Recebido
09/03/2005	Despacho Procurador
15/03/2005	AO PROCURADOR; - DEVOLVIDO A SECRETARIA NESTA MESMA DATA
15/03/2005	Retornado.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março

de dois mil e seis, autuo a projeto de Resolução legislativa

nº 001/2005 de fls. _____ e demais documentos

que se seguem.

Bizandra Beal Garcia
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2005.

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4460
Data 08/03/05

Altera o inciso II do artigo 20, anexo I referente ao art. 2º, anexo V referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 63-VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Referência</u>	<u>Vencimento</u>
Controlador Interno	01(um)	CC - 4	R\$ 495,57
Vigia	01(um)	CC - 6	R\$ 260,00
Servente	01(um)	CC - 6	R\$ 260,00
Assistente Legislativo	01(um)	CC - 4	R\$ 495,57

Art. 2º. O inciso II do art. 20 passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20 - Ficam criados e integrados ao quadro permanente da Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

II - de nível médio:

1 (um) cargo de Supervisor Administrativo - referência CC-5;

1 (um) cargo de Ass.de Planejamento e Financeiro contábil, referência CC-2

1 (um) cargo de Secretário Geral, referência CC-3

3 (três) cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4

1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

11 (onze) cargos de Assessor de Parlamento, referência CC-4
01(um) servente, referência CC-6
01(um) vigia, referência CC-6
01(um) Controlador Interno, referência CC-4.
01(um) Assistente Legislativo CC – 4

Art. 3º. O Anexo V passa a vigor com a seguinte discriminação:

ANEXO V

TÍTULO II DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

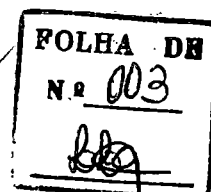
Refere-se ao disposto no art. 19 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes (Resolução 015/2001)

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00
Controlador Interno	01	CC-4	495,57
Vigia	01	CC-6	260,00
Servente	01	CC-6	260,00
Assistente Legislativo	01	CC-4	495,57

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 17 de fevereiro de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Justificativa

Nobres Edis, estamos diante de uma alteração na Estrutura Administrativa desta Casa de Leis com a finalidade de formar uma condição de pessoal suficiente à normal execução, segurança, desenvolvimento e processamento de todos os trabalhos internos.

A preocupação com a correta execução dos trabalhos é inerente à minha responsabilidade e visa, também, criar uma estrutura tal que nos próximos meses, e até mesmo na Legislatura seguinte, possam os serviços fluir com segurança e tranquilidade.

A Criação de um cargo de vigia deve-se ao fato de que no dia 10 de fevereiro de 2005 foi furtada deste Legislativo, 03 janelas de alumínio do tipo balsa, conforme Boletim de Ocorrência Policial em anexo.

Por solicitação da servidora que ocupa o cargo de serviços gerais, Sr^a. Edilza Leal Sales, na qual apresentou-me acúmulo de serviço no setor de limpeza, justificando que o outro cargo de serviços gerais, ocupado pelo Sr. Osmar Barbosa, cumpri mandados externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes. Por tanto há necessidade da criação de um cargo de servente de limpeza.

Considerando que no concurso ocorrido em 2002, não houve classificação dos candidatos inscritos para ocupar o cargo de Técnico Legislativo, acumulando tarefas para outros cargos, por tanto há necessidade da criação um de Assistente Legislativo.

Considerando a necessidade de um servidor ^{controlador interno} para disponibilizar pesquisa de mercado na compra de equipamento para cada setor deste Poder.

Espero assim estar criando um mecanismo de organização e agilização dos serviços internos desta Câmara Municipal.

A aprovação é de interesse geral e em especial da Câmara Municipal.

É como me cabia expor a Vossas Excelências.

Marataízes, em 17 de fevereiro de 2004.


Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Controlador Interno	Referencia CC-4
----------------------------	-----------------

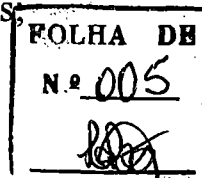
Descrição detalhada das tarefas:

- Promover a organização do cadastro de fornecedores, assim como a elaboração e manutenção atualizada do catálogo de materiais;
- Coordenar e executar os serviços de instalação de circuitos elétricos, hidráulicos e similares da Câmara Municipal;
- Supervisionar as atividades executadas pelo técnico de manutenção e reparos;
- Coordenar e providenciar a execução dos serviços de reparos e conservação do imóvel da Câmara Municipal;
- Coordenar a recuperação de peças e móveis de madeira;
- Fornecer informações com relação a reparos a serem feitos, visando disponibilidade financeira para a execução do trabalho;
- Controlar os materiais de expediente utilizados pelo setor;
- Promover tombamento dos bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrado;
- Promover o fornecimento dos materiais regularmente requisitados para os diversos serviços da Câmara.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Servente de Limpeza	Referencia CC- 6
----------------------------	------------------

Descrição detalhada das tarefas:

- Executar a limpeza de salas, cuidando para que o chão esteja sempre livre de detritos, tirando a poeira das mesas e móveis em geral;
- Varrer, raspar e encerar pisos;
- Lavar sanitários, vidraças, louças, recipientes, frascos e vasilhames;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
- Guardar e arrumar objetos diversos;
- Auxiliar na distribuição de papéis de circulação interna;
- Preparar rótulos e embalagens para expedição de pacotes;
- Grampear, carimbar e arquivar documentos simples;
- Executar serviços de copa, tais como: servir café, água e similares;
- Executar outras tarefas correlatas.



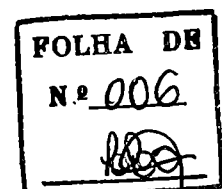


Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Cargo: Vigia	Referencia CC- 6
<ul style="list-style-type: none">• Guardar a Câmara Municipal de Maratáizes, em horários e locais determinados pelo Presidente da Câmara ou pelo Supervisor Administrativo;	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o serviço de segurança em eventos em que a Câmara Municipal promova;	
<ul style="list-style-type: none">• Comunicar imediatamente a delegacia de polícia, quando perceber qualquer anomalia em serviço;	
<ul style="list-style-type: none">• Comunicar o mais rápido possível a Secretaria da Câmara qualquer dano constatado ao patrimônio público;	
<ul style="list-style-type: none">• Prestar todas as informações necessárias às autoridades competentes para a elucidação e responsabilização de pessoas que causaram depredação do patrimônio público;	
<ul style="list-style-type: none">• Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: Assistente Legislativo	Referencia CC-4
<ul style="list-style-type: none">• Proceder a elaboração e ao exame prévio de portarias, decretos legislativos ou qualquer outros tipos de atos da Câmara Municipal, com parecer prévio do Assessor Jurídico;• Coordenar as atividades relativas às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias bem como as sessões solenes;• Coordenar as atividades relativas à recepção e encaminhamento de projetos e processos às comissões permanentes, temporárias e especiais;• Efetuar compras, obedecendo à legislação específica;• Preparar editais para processos de compras que os exijam;• Secretariar o presidente da Câmara em suas funções, elaborando sua agenda de compromissos, dentre outros;• Coordenar todo o processo legislativo, acompanhando suas fases e seus prazos;• Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;• Executar outras tarefas correlatas.	





POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL
TERMO CIRCUNSTANCIADO



OPM

3ª CIA

I - DADOS REFERENTES A OCORRÊNCIA

NR BOP/TC	400	DATA	30-02-2005	GRUPO	200	DESCRIÇÃO	204	
SETOR		VTR		HORA/TRANSMISSÃO		HORA DO FATO		
						HORA INÍCIO	16:50	
							HORA TÉRMINO	
							17:30	
RUA/PRAÇA/AV./RODOVIA/ESTRADA	JOSE BRUNANA						NR/KM	730
BAIRRO/VILA/TRECHO	BARRA			MUNICÍPIO	MONTEAIZES		UF	ES

II - DADOS REFERENTES AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA

A <input type="checkbox"/> Agente <input type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Testemunha <input checked="" type="checkbox"/> Solicitante	ENVOLVIMENTO	NOME	Agisse Melshindes de Souza Filho			COGNOME		
		NATURALIDADE	STAPENINIM		SEXO	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	IDADE	48
		PROFISSÃO	Vendedor					
		PAI	Agisse Melshindes de Souza			MÃE	ROMANIA VIANA DE SOUZA	
		NR IDENTIDADE	ÓGÃO EXP.	CNH (Nº REG.)	UF	CATEGORIA		
		RUA/AV./ROD.	JOSE BRUNANA			NR/KM	730	FONE
	BAIRRO/VILA	BARRA		CIDADE	MONTEAIZES		UF	ES
					REFERÊNCIA			

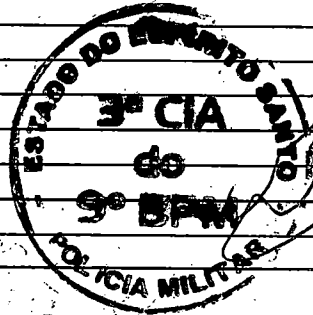
B <input type="checkbox"/> Agente <input type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Vítima <input checked="" type="checkbox"/> Testemunha	ENVOLVIMENTO	NOME	Ribeiro Francisco Alves			COGNOME		
		NATURALIDADE	STAPENINIM		SEXO	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	IDADE	62
		PROFISSÃO	Vigia					
		PAI	ANTÔNIO ALVES			MÃE	MIRITA CARVALHO ALVES	
		NR IDENTIDADE	ÓGÃO EXP.	CNH (Nº REG.)	UF	CATEGORIA		
		RUA/AV./ROD.	Castelo			NR/KM	40	FONE
	BAIRRO/VILA	BARRA		CIDADE	MONTEAIZES		UF	ES
					REFERÊNCIA			

C <input type="checkbox"/> Agente <input checked="" type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Testemunha	ENVOLVIMENTO	NOME	Auricle Carlos			COGNOME		
		NATURALIDADE	STAPENINIM		SEXO	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	IDADE	17
		PROFISSÃO	Desempregado					
		PAI				MÃE	ROSEANGELA SILVA CARLOS	
		NR IDENTIDADE	ÓGÃO EXP.	CNH (Nº REG.)	UF	CATEGORIA		
		RUA/AV./ROD.	TOMAZ DE SOUZA			NR/KM	166	FONE
	BAIRRO/VILA	BARRA		CIDADE	MONTEAIZES		UF	ES
					REFERÊNCIA			

D <input type="checkbox"/> Agente <input checked="" type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Testemunha	ENVOLVIMENTO	NOME	MARCIO AURELIO			COGNOME		
		NATURALIDADE			SEXO	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	IDADE	
		PROFISSÃO						
		PAI				MÃE		
		NR IDENTIDADE	ÓGÃO EXP.	CNH (Nº REG.)	UF	CATEGORIA		
		RUA/AV./ROD.				NR/KM		FONE
	BAIRRO/VILA			CIDADE			UF	
					REFERÊNCIA			

E <input type="checkbox"/> Agente <input type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Testemunha	ENVOLVIMENTO	NOME				COGNOME		
		NATURALIDADE			SEXO	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	IDADE	
		PROFISSÃO						
		PAI				MÃE		
		NR IDENTIDADE	ÓGÃO EXP.	CNH (Nº REG.)	UF	CATEGORIA		
		RUA/AV./ROD.				NR/KM		FONE
	BAIRRO/VILA			CIDADE			UF	
					REFERÊNCIA			

III - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS APREENDIDOS / RECOLHIDOS



Handwritten signature and date: 30/02/05

1ª VIA - Autoridade destinada - 2ª VIA - OPM

FOLHA DE
N.º 007

IV - DADOS PERTINENTES A PRISÃO

PRISÃO REALIZADA EM FLAGRANTE <input type="checkbox"/> MEDIANTE MANDADO <input type="checkbox"/> RECAPTURA <input type="checkbox"/>		RESULTADO EM AUTUAÇÕES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> IGNORADO <input type="checkbox"/>	
O PRESO FOI INFORMADO DOS SEUS DIREITOS: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		FOI INFORMADO AO JUIZ: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
FOI INFORMADO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
DADOS DA PESSOA INDICADA PELO PRESO PARA SER INFORMADA A RESPEITO DA PRISÃO		RUA/AV.	
NOME		MUNICÍPIO	
NR TELEFONE	BAIRRO/VILA	POSTO/GRAD.	NR
NOME			RUBRICA

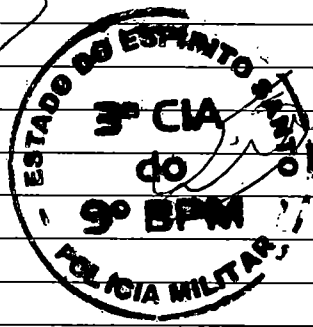
PRISÃO REALIZADA EM FLAGRANTE <input type="checkbox"/> MEDIANTE MANDADO <input type="checkbox"/> RECAPTURA <input type="checkbox"/>		RESULTADO EM AUTUAÇÕES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> IGNORADO <input type="checkbox"/>	
O PRESO FOI INFORMADO DOS SEUS DIREITOS: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		FOI INFORMADO AO JUIZ: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
FOI INFORMADO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
DADOS DA PESSOA INDICADA PELO PRESO PARA SER INFORMADA A RESPEITO DA PRISÃO		RUA/AV.	
NOME		MUNICÍPIO	
NR TELEFONE	BAIRRO/VILA	POSTO/GRAD.	NR
NOME			RUBRICA

V - HISTÓRICO

Ataques de solicitação do venendo Agente Melchior de Souza Filho, da
 3ª Cia do 9º BPM, foi juntada a seguinte
 local (05), cinco janelas de alumínio tipo basculante. E que quando
 a UTIR chegou no local os acusados estavam por perto e estiveram se
 sentindo a presença dos policiais.

Obs: Segundo informação da testemunha os acusados são: Ruyricle e
 Manoel Aurélio.

Em tempo informo, que o solicitante foi orientado a prestar queixa
 no DPJ, para que sejam tomadas as providências cabíveis.



Handwritten notes and signatures, including a date '10/02/05' and a number '18763-2'.

VI - TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de comparecer ao _____ no dia _____ às _____ h.

Por ser verdade firmo o presente que vai subscrito pelas testemunhas arroladas na presente data deste termo.

Autor do fato: _____

1ª Testemunha: _____ 2ª Testemunha: _____

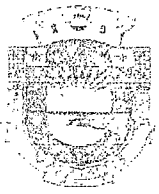
VII - DADOS DO RELATOR

SUPERVISOR DA PRISÃO Cláton	POSTO/GRAD. Sd PM	RG. 18351-6	OP/MCIA PM 3ª Cia	ASSINATURA [Signature]
--------------------------------	----------------------	----------------	----------------------	---------------------------

VIII - RECIBO DA AUTORIDADE OU SEU REPRESENTANTE

AUTORIDADE DESTINADA	DATA 10/02/05	CARGO [Signature]	RG 2546078
RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE	BOLETIM <input type="checkbox"/>	TERMO <input type="checkbox"/>	ASSINATURA [Signature]

FOLHA DE N.º 008



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



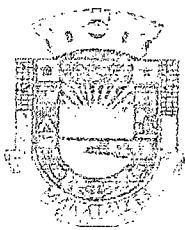
Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Resolução Legislativa N° 001/05, foi lido na Sessão extraordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES,
em 08 de março de 2005.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, sob o protocolo de nº 4460, seja remetido ao Procurador desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Maratáizes, em 09 de março de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 11
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4482
Data 15 / 03 / 05
[Handwritten signature]

PARECER PROCURADOR 22.../2005

Protocolo 4460

Autoria: Chefe do Poder Legislativo

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005 que cria 04 cargos na Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Há legitimidade do Sr. Presidente em propor a medida, prevista na Lei Orgânica Municipal em seu art. 63-VI;

Após parecer das comissões competentes, entendo que a Resolução deverá seguir pelo processo normal sendo submetida à apreciação do Plenário, necessitando para sua aprovação dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do que dispõe o art. 218, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Sob o aspecto jurídico não vejo óbice ao normal prosseguimento da matéria, cuja decisão, por soberania, caberá ao Plenário; ressalto, entretanto, que a criação de cargos e seu suprimento poderá afetar o cumprimento de metas orçamentárias e aquelas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, entendo, respeitosamente, que a matéria, antes de ir às Comissões e a votação plenária, deverá conter PARECER da área contábil, afirmando objetivamente que há disponibilidade financeira para o provimento dos cargos e que se as nomeações acontecerem não será rompido o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

É como vejo.

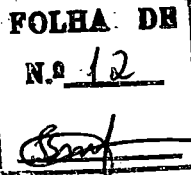
Marataízes, em 15 de março de 2005.

[Handwritten signature]
Edmilson Gariolli
procurador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, que altera o inciso II do artigo 20, anexo I, referente ao art. 2º, anexo V, referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providencias.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo é constitucional e atende as normas legais vigentes, não havendo qualquer óbice à sua aprovação.

É o parecer.

Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal de Marataízes, em 15 de março de 2005.

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Relator -Presidente

NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO
Vice-Presidente

CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos
OAB/ES 10.324 – Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 13

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇOS.

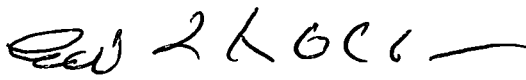
Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, que altera o inciso II do artigo 20, anexo I, referente ao art. 2º, anexo V, referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providências.

Veio-nos para análise o presente projeto de lei, e em conformidade com a proposta do Presidente dessa Casa de Leis, o qual informou-se da possibilidade financeira junto à contabilidade dessa Casa, somos favoráveis ao projeto.


É o parecer.

Marataízes, em 15 de março de 2005, do Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.


Neolan César Barbosa Ribeiro
Presidente-relator


Euci Fernandes da Rocha
Vice-Presidente

Luiz Carlos Silva Almeida
Membro


Rodrigo Cardoso Soares Bastos
OAB/ES 10.324



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 14

Proposta de Emenda nº 001/05 ao Projeto de Resolução Legislativa 001/05

Altera o art. 1º da proposição em destaque.

Art. 1º. O art. 1º do projeto de Resolução Legislativa nº 001/2005 sob emenda passa a ter a seguinte redação:

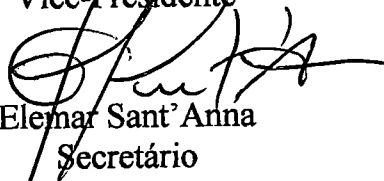
Vigia	01(um)	CC-6	R\$ 300,00
Servente de Limpeza	01(um)	CC-6	R\$ 300,00

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da C.M.M., 10 de março de 2005.


Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente

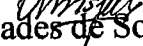

Neolan César Barbosa Ribeiro
Vice-Presidente


Elemar Sant'Anna
Secretário

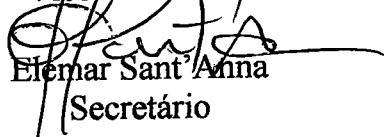
Justificativa:

A presente emenda visa não afrontar lei federal na qual disciplina que nenhum servidor poderá receber menos que um salário mínimo. Sabemos que o projeto que visa aumentar o salário mínimo foi aprovado e entrará em vigor a partir de 1º de maio, por tanto se aprovarmos a remuneração do cargo de vigia e servente de limpeza no valor de R\$ 260,00 em maio teremos que alterar novamente a Estrutura Administrativa desta Casa.

Diante da necessidade, solicitamos aos vereadores que votem favoráveis a presente emenda.


Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente


Neolan César Barbosa Ribeiro
Vice-Presidente


Elemar Sant'Anna
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE

N.º 15

Bras

CERTIDÃO

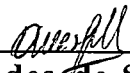
Certifico que a proposta de emenda nº 001/2005 foi aprovada em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim
Elemar Sant'Ana:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....sim
Gildo da Silva Gomes:.....sim
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:.....sim
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:.....sim

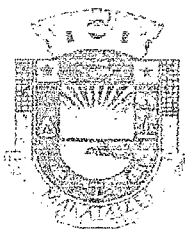
DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por unanimidade.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário “Elias Silva”.

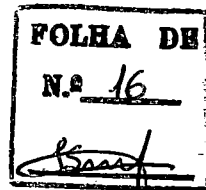

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, sob o protocolo de nº 4460/05, seja remetido à Contabilidade desta Casa de Lei..

Câmara Municipal de Maratáizes, em 17 de março de 2005.

Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.

Câmara Municipal de Marataizes
Protocolo N. 4492
Data 22/03/05

Parecer- Proc.003/2005

[Handwritten Signature]
FOLHA DE
N.º 17
[Handwritten Signature]

Requerente: Sr. Agisse Melchtiades de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Marataizes

Assunto: Processo nº4460/2005

Em atendimento ao despacho encaminhado por Vossa Excelência ao Setor Contábil, informamos que de acordo com levantamento apuramos a seguinte posição:

- Valor do Repasse para o Legislativo: R\$82.544,38
- Valor Máximo de Gasto com Folha do Poder: R\$57.781,06.(70% do repasse).
- Folha dos Servidores: R\$15.623,21(mês de fevereiro)
- Folha dos Vereadores: R\$26.433,78.(mês de fevereiro)
- Total de gastos verificados com a folha no mês de fevereiro: R\$42.056,99.
- Total de gastos com a folha de pagamento previstos com as novas funções: R\$ 42.056,99 + R\$ 1.711,14 = R\$43.768,13.

Portanto, não há em nosso entendimento, impedimento, pois terá este legislativo municipal suporte financeiro e orçamentário. A de se lembrar também quanto ao gasto total do poder.

É o parecer.

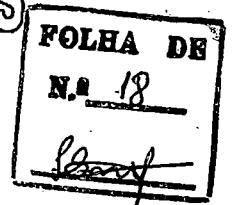
Marataizes-ES, 22 de Março de 2005.

[Handwritten Signature]
Jones Brumana Marvila
Contador da CMM



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2005, seja remetido ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que seja elaborado Parecer nas Emendas de nºs 01/05, 02/05 e 03/05.

Câmara Municipal de Marataízes, 22 de Março de 2005.



Agissé M. de Souza Filho
Presidente da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

N.º 19

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 4493

Data 22/03/05

PARECER PROCURADOR nº 2.5./2005;

Protocolo 4460

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005

Autoria Mesa Diretora.

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa e cria cargos em comissão de livre provimento e exoneração;

Matéria em questão: Emendas de autoria do Vereador Cléber Júnior Pereira Bento, datadas de 22 de março de 2005;

Veio-me, novamente, o projeto em epígrafe, para análise das emendas dos Vereadores Agissé, Neolan e Elemar, que corrige o salário inicial do Vigia e Servente para R\$ 300,00, ao invés dos R\$ 260,00 iniciais;

A proposição, na forma como inicialmente proposta, tramitou com regularidade, merecendo parecer favorável das Comissões, por maioria, e deste Procurador como legal;

O Sr. Contador já realizou parecer informando que o Projeto em sua totalidade, se aprovado, estará dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

A emenda é juridicamente viável, não havendo nenhum óbice à sua normal apreciação e aprovação se assim decidir o Plenário;

É como vejo.

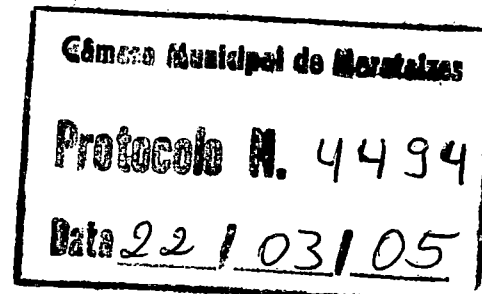
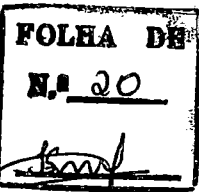
Marataízes, em 22 de março de 2005.

Edmilson Cariolli
Procurador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



PARECER PROCURADOR n.º 26/2005;

Protocolo 4460

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005

Autoria Mesa Diretora.

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa e cria cargos em comissão de livre provimento e exoneração;

~~Matéria em questão: Emendas de autoria do Vereador Cléber Júnior Pereira Bento, datadas de 22 de março de 2005;~~

Veio-me, novamente, o projeto em epígrafe, para análise das emendas do Vereador Cléber que propõe a redução de 2 cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR; um CONTROLADOR INTERNO e um ASSISTENTE LEGISLATIVO.

A proposição, na forma como inicialmente proposta, tramitou com regularidade, merecendo parecer favorável das Comissões, por maioria, e deste Procurador como legal;

O Sr. Contador já realizou parecer informando que o Projeto em sua totalidade, se aprovado, estará dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Quanto à pretensão de emenda entendo que ela é um direito do Vereador, e deve ser submetida à apreciação Plenária.

Acresça-se ainda, que o Regimento Interno em seu art. 23-“caput” e 24, inciso XV, dispõem que é de responsabilidade direta do Presidente avaliar as necessidades de servidores necessários ao normal processamento dos serviços da Câmara, sob risco de ser responsabilizado caso eles não sejam executados com a regularidade que a lei exige, provendo os cargos, empregos e funções.

É como vejo.

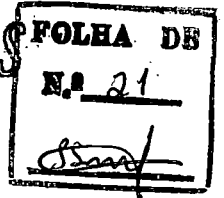
Maratáizes, em 22 de março de 2005.

Edmilson Cariolli
Procurador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Proposta de Emenda 002/2005 ao Projeto de Resolução Legislativa
001/2005.

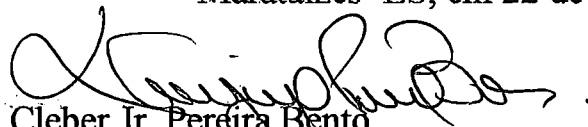
SUPRIME DOIS CARGOS
INTEGRANTES DO ART. 1º, E ALTERA
CONSEQUENTEMENTE O INCISO II
DO ART. 20 E ANEXO V.

Passa a ler:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Vigia	01(um)	CC-4	R\$ 260,00
Servente	01(um)	CC-4	R\$ 260,00

Maratáizes -ES, em 22 de março de 2005.


Cleber Jr. Pereira Bento
Vereador da C.M.M.

Justificativa:
Oral em Plenário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Proposta de Emenda nº 003/2005 ao Projeto de Resolução Legislativa 001/2005.

Alteração o artigo 2º referente ao inciso II do art. 20 e artigo 3º referente ao anexo V da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes -ES.

Onde se lê:

Art. 20.....

I.

II. De nível médio:

01(um) Cargo de Supervisor Administrativo, referência CC-5;

01(um) Cargo de Tesoureiro, referência CC-4;

01(um) Cargo de Secretário Geral, referência CC-3;

03(três) Cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4;

01(um) Cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4;

11(onze) Cargos de Assessor Parlamentar, referência CC-4.

Passa a ler:

Art. 20.....

III.

IV. De nível médio:

01(um) Cargo de Supervisor Administrativo, referência CC-5;

01(um) Cargo de Tesoureiro, referência CC-4;

01(um) Cargo de Secretário Geral, referência CC-3;

03(três) Cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4;

01(um) Cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4;

09(nove) Cargos de Assessor Parlamentar, referência CC-4.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO V



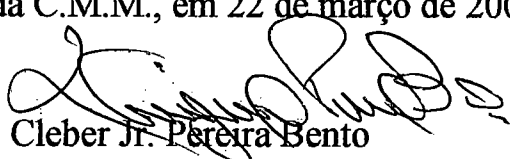
Onde se lê:

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00

Passa a ler:

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	09	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00

Secretaria da C.M.M., em 22 de março de 2005.


Cleber Jr. Pereira Bento
Vereador da C.M.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO

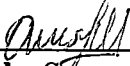
Certifico que as Propostas de Emendas nº 002/05 e 003/05 foram rejeitadas em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....não
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim
Elemar Sant'Ana:.....não
Euci Fernandes da Rocha:.....não
Gildo da Silva Gomes:.....sim
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:.....não
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:.....não

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, rejeitar por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário “Elias Silva”.



Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

FOLHA DE

N.º 25

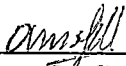
Certifico que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05 e a Proposta de Emenda nº 001/05, foram aprovados em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:.....não
Elemar Sant'Ana:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....sim
Gildo da Silva Gomes:.....não
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:.....sim
Luiz Carlos Silva Almeida:.....não
Neolan César Barbosa Ribeiro:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário “Elias Silva”.



Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2005.



Altera o inciso II do artigo 20, anexo I referente ao art. 2º, anexo V referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 63-VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Referência</u>	<u>Vencimento</u>
Controlador Interno	01(um)	CC - 4	R\$ 495,57
Vigia	01(um)	CC - 6	R\$ 300,00
Servente	01(um)	CC - 6	R\$ 300,00
Assistente Legislativo	01(um)	CC - 4	R\$ 495,57

Art. 2º. O inciso II do art. 20 passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20 - Ficam criados e integrados ao quadro permanente da Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

II - de nível médio:

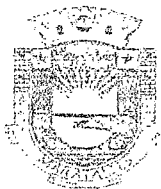
1 (um) cargo de Supervisor Administrativo - referência CC-5;

1 (um) cargo de Ass.de Planejamento e Financeiro contábil, referência CC-2

1 (um) cargo de Secretário Geral, referência CC-3

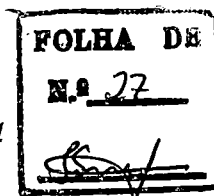
3 (três) cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4

1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



11 (onze) cargos de Assessor de Parlamento, referência CC-4
01(um) servente, referência CC-6
01(um) vigia, referência CC-6
01(um) Controlador Interno, referência CC-4.
01(um) Assistente Legislativo CC - 4

Art. 3º. O Anexo V passa a vigor com a seguinte discriminação:

ANEXO V

TÍTULO II DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS


CAPÍTULO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Refere-se ao disposto no art. 19 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes (Resolução 015/2001)

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00
Controlador Interno	01	CC-4	495,57
Vigia	01	CC-6	300,00
Servente	01	CC-6	300,00
Assistente Legislativo	01	CC-4	495,57

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

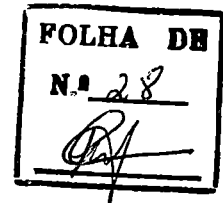
Secretaria da C.M.M., 23 de março de 2005.


Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 23 de março de 2005 afixei a Resolução Legislativa nº 001/05, e permaneceu no quadro de Aviso nesta Casa, até a data de 06 de maio de 2005, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato.

Câmara Municipal de Maratáizes
Plenário "Elias Silva"
06 de maio de 2005

Atenciosamente,


Kézia Rodvalho de Souza
Assessora de Imprensa da C.M.M.